

SANCIONADA E PROMULGADA

EM 12/11/2008

GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 573/2008

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ASSISTENCIAL MARIA GIOVANNINA GALLOTTI - CAMAG - LAR DOS VELHINHOS DO CAPARAÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

**Art.1º** - Fica declarada como UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti - CAMAG - Lar dos Velhinhos do Caparaó, sediada à Rodovia Mickéil Chequer, Km 185 - Chácara Manacá - Irupi - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.475/0001-09.

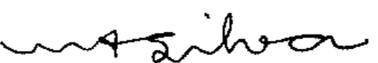
**Art. 2º** - Toda documentação necessária para concessão de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL encontra-se anexo ao Projeto de Lei arquivado na Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (12/11/2008).

  
GERSELEI STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (12/11/2008).

  
MARLI AMARINS DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE